

Ata da 34ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 4 de Janeiro de 1944.

Presidência do Exmo Sr. Des. Aprigio Ribeiro.

Às quatorze horas do dia 4 de Janeiro de 1944 no recinto das sessões, presentes os Exmos. Srs: Des. José Alcides Pereira, Drs: Sebastião de Souza, Mário Candido da Rocha, Antonio Lobo de Resende Filho, Homero Costa e o Procurador Regional Prof. Onofre Mendes foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer, com motivo justificado, o Exmo Sr. Des. Leonigildo Leal da Paixão.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - Conston de um pedido de licença, para tratamento de saúde, o Dr. José Maria Bourmier Pessoa de Melo. O Tribunal decidiu que a licença será concedida quando o requerente obtiver igual favor do Tribunal de Justiça. Julgamentos - Proc. n.º 1, Pedido de registro de Candidato a Governador do Estado pelos Partidos União Democrática Nacional, Partido Republicano, Partido Democrata Christão, Partido Trabalhista Nacional e Partido Republicano Democrático. Relator Dr. Homero Costa. Depois de feito o exame das peças constantes do Processo, o Sr. Juiz Relator suscitou a preliminar seguinte: Se os Presidentes de Partidos podem representar os respectivos Diretorios. Posta em discussão essa preliminar foi a mesma aprovada contra o voto do Sr. Dr. Mário Rocha que entendia que o registro deve ser promovido não pelo Presidente do Partido, mas pelo

seu Directorio. Aprovada a preliminar acima alu-  
 dida decidiram conceder o registro. Proc. n.º 2 -  
 Pedido de registro de Candidatos do Partido Demo-  
 cratico Christão. Relator Dr. Sebastião de Souza.  
 Converteram o julgamento em diligencia para  
 que a Secretaria informe se o Partido está defi-  
 nitivamente registado e para aguardar os docu-  
 mentos restantes para o registro, vencido em par-  
 te o Sr. Dr. Homero Costa que concedia o  
 registro, condicionado a apresentação dos docu-  
 mentos faltosos no prazo legal. Proc. n.º 1 -  
 Pedido de registro da Comissão Executiva do  
 Partido Orientador Trabalhista. Relator - Dr.  
 Homero Costa - Concederam o registro. Pelo Sr.  
 Dr. Mario Rocha foram relatados: Cons. n.º 1425  
 do Juiz Eleitoral de Mirai. Responderam afir-  
 mativamente. Cons. 1426, do Juiz Eleitoral de  
 'Dores do Indaiá'. Responderam negativamen-  
 te. Cons. 1429, do Juiz Eleitoral de Itamaran-  
 diba. Responderam afirmativamente. Pelo  
 Sr. Dr. Sebastião de Souza foram apresen-  
 tados a julgamento. Cons. 1430, do Juiz  
 Eleitoral de Almenara. Responderam que  
 devem prevalecer os prazos marcados pelas  
 instruções. Cons. 1431, do Juiz Eleitoral de  
 Mirai. Responderam que pode funcionar.  
 O Sr. Des. José Alcides Pereira, relatou o  
 Proc. 1432 - Indicação do Juiz Eleitoral de  
 Uba para Juiz Preparador em Guidoval.  
 Nomearam o preparador proposto. O Sr.  
 Dr. Mario Candido da Rocha, relatou ain-  
 da - Cancelamento de Inscrição n.º 12,  
 de Sres. Pontas. Foi aprovado o voto do

relator. Exclusão n.º 35, de Waldemiro Dumont de Estrela do Sul. Mandaram excluir. O Sr. Dr. Honoro Costa, relatou o cancelamento n.º 15, de Rio Preto. Declararam a perda de direitos políticos. As desesete horas foi suspensa a sessão, para ser reaberta as desesete horas. Reaberta a sessão o Exmo. Sr. Presidente determinou que a Secretaria apresentasse uma relação dos Partidos Politicos que entregaram, na Secretaria, até as desesete horas os seus pedidos de registro de candidatos as proximas eleições. Levantada, digo, organizada a relação determinada, verificou-se que na Secretaria até as desesete horas deram entrada os seguintes pedidos: Da Esquerda Democratica; do Partido Republicano Democratico; em petição conjunta; da União Democratica Nacional; Partido Republicano, Partido Democratica Cristão, Partido Trabalhista Nacional e Partido Republicano Democratico; do Partido Social Democratico; do Partido Orientador Trabalhista; do Partido Comunista Brasileiro; do Partido Democrata Cristão; do Partido Trabalhista Brasileiro. Do Partido Trabalhista Nacional; do Partido Social Progressista; do Partido Republicano e do Partido de Representação Popular. Nesse ato compareceu, perante o Tribunal, o Dr. Jose Carlos Campos Cristo, Delegado do Partido Republicano e exibindo uma petição de registro para Governadores, Senador e Deputados, requerer verbalmente, concedida a necessaria venia, que a mesma petição fosse considerada, embora não estivesse re-

gistada no protocolo, que se encerrou às dezesseis  
 horas, porque o suplicante, desde às dezesseis  
 horas estivera na Secretaria apresentando seus  
 documentos que iam sendo registrados, aconte-  
 cendo que ao soar daquela hora, ainda estava em  
 suas mãos a dita petição que já não foi mais  
 recebida. Determinado a mim Secretario, que  
 informasse a respeito, o que souberse, certifi-  
 quei que realmente o requerente se encontrava  
 entregue as diligencias que alegou, desde antes  
 do encerramento do prazo. Submetido pelo Sr.  
 Presidente <sup>o caso</sup> a deliberação do Tribunal, resolveu  
 este ser tempestiva a entrada do pedido,  
 descontado como deve ser o embaraço material  
 que se verificou. Pelo Exmo. Sr. Presidente  
 foi determinado que se juntasse a Peti-  
 ção ao Processo de pedido de registro do  
 Partido Republicano, já protocolado. Em  
 seguida o Sr. Dr. Antonio Lobo de Resende  
 Filho, relatou o Processo n.º 5 - Pedido de  
 registro de Candidatos do Partido Orienta-  
 do Trabalhista. O Tribunal decidiu, dos  
 tres Candidatos apresentados, mandar  
 registrar o 1.º e o ultimo da relação apre-  
 sentada e quanto ao 2.º Candidato Dr.  
 Waldemar dos Santos Pacobahiba, Comen-  
 terem o julgamento em diligencia a fim  
 de que sejam feitas provas de idade e  
 naturalidade. Nada mais havendo o  
 Sr. Des. Presidente declarou encerrada a  
 sessão. Para constar foi lavrada a presente  
 ata. Augusto Gomes Filho Sec. Sec.  
 taria. Miguel Ribeiro